



0949704



00005.211854/2015-64

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****Coordenação-Geral de Direito à Memória e Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos****81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEMDP****02 de setembro de 2019****PAUTA**

1. Abertura pelo Presidente da CEMDP
2. Apresentação sobre o GTP – Dr. Samuel Teixeira Ferreira, Coordenador Científico CEMDP/GTP
3. **Informes**
 - 3.1. Relatório de Atividades da CEMDP set/2018 à julho/2019.
 - 3.2. Perus: *i)* andamento das audiências de conciliação, do novo ACT com Unifesp/Prefeitura de SP/MMFDH, do convênio do MMFDH com a Prefeitura de SP; das contratações de 6 novos peritos por meio do projeto de cooperação internacional; *ii)* atualização sobre o envio das remessas de amostras ao ICMP; *iii)* reunião com familiares sobre destinação dos remanescentes ósseos.
 - 3.3. Atualização da situação orçamentário-financeira da CGMDP (Quadro Emendas Parlamentares CEMDP).
 - 3.4. Casos relativos à Recife/PE (7 Inquéritos Cíveis do MPF Pernambuco)
 - 3.5. Outros informes a critério dos conselheiros.
4. **Pontos para deliberação:**
 - 4.1. Discussão sobre a Resolução nº2 CEMDP
 - 4.2. Discussão de criação de súmulas administrativas pela CEMDP
 - 4.3. Discussão de nova proposta para Regimento Interno
 - 4.4. Caso Doracy Aranha Ferreira
 - 4.5. II Encontro Nacional de Familiares promovido pela CEMDP
 - 4.6. Projeto Araguaia da CEMDP
5. **Deliberações Finais** - Local e data da próxima reunião

ATA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, às 15h30, no prédio da Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, Sala de Reuniões, reuniram-se para a 81ª Reunião Ordinária da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), por parte da CEMDP: Marco Vinicius Pereira de Carvalho – Presidente; Ivan Cláudio Garcia Marx – Conselheiro representante do Ministério Público Federal; Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro – Conselheiro representante da Câmara dos Deputados e membro da Comissão de Direitos Humanos; Diva Soares Santana – Conselheira representante dos familiares de mortos e desaparecidos políticos; Vera Silvia Facciolla Paiva – Conselheira representante da sociedade civil; Vital Lima Santos - Conselheiro representante do Ministério da Defesa; Wesley Antônio Maretti – Conselheiro representante da sociedade civil; apoio à CEMDP e outros convidados: Dr. Samuel T. G. Ferreira – Coordenador Científico CEMDP; Luciana Peres – Coordenadora Geral da Coordenação-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à CEMDP (CGMDP); Teresa Labrunie – Analista Técnica de Políticas Sociais da CGMDP; Cristiane de Castro Cruz – colaboradora da CGMDP; Jacqueline Silva – colaboradora da CGMDP; Jonatas Lima – assessor do Conselheiro Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro. O Presidente Marco Vinicius Pereira de Carvalho abriu os trabalhos agradecendo a presença e dando as boas-vindas aos/às participantes da reunião. Passou então a palavra ao Dr. Samuel T.G. Ferreira, Coordenador Científico CEMDP/GTP, que realizou apresentação sobre o então Grupo de Trabalho Perus – GTP, primeiro item da pauta.

Apresentação sobre o então GTP: O Dr. Samuel Ferreira apresentou histórico e contextualização dos trabalhos do GTP, em especial as análises periciais *ante mortem*, *post mortem* e genéticas realizadas nos 1.047 remanescentes ósseos exumados do cemitério Dom Bosco, em especial da sua vala clandestina, no bairro de Perus/São Paulo, com vistas à identificação de mortos e desaparecidos políticos assim reconhecidos pela Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995. Abordou-se o ponto de vista técnico-científico, bem como os protocolos e metodologias desenvolvidos e utilizados pela equipe desde sua criação em 2014, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, que cria o GTP, assinado entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, a Comissão Especial sobre Mortos Desaparecidos Políticos, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo e a UNIFESP, por meio do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF), onde estão alocadas as ossadas. O Grupo congrega profissionais de Ciências Forenses com ampla experiência neste tipo de contexto. A equipe foi composta com uma abordagem interdisciplinar formada por arqueólogos, historiadores, cientistas sociais, bioantropólogos, médicos, geneticistas e odontólogos forenses e busca desenvolver um trabalho alinhado ao desenvolvimento deste campo internacionalmente, pressupondo a aplicação de teorias, métodos e técnicas da Antropologia Social, Arqueologia e Antropologia Biológica nos processos de busca e recuperação de cadáveres e de identificação humana, contribuindo com o esclarecimento de fatos em apoio ao sistema de administração de justiça e ao trabalho humanitário, abordagem inédita no contexto brasileiro. Do universo de 1.047 ossadas, 41 desaparecidos são buscados, referentes a cerca de 80 familiares; sendo que até 30 de agosto de 2019, 1.047 caixas foram abertas e limpas, e 1.016 foram analisadas. Destaque-se que 750 amostras foram enviadas ao laboratório internacional para análises genéticas, total das amostras pactuadas na Carta Acordo entre este Ministério, o PNUD, a CEMDP e o laboratório internacional ICMP (*International Commission on Missing Persons*), no âmbito do projeto de cooperação internacional PNUD BRA 16/020. Ressalta-se que o Dr. Samuel Teixeira apontou que está sendo negociado com o ICMP novo aditamento da Carta Acordo, que abarcará ajuste orçamentário total da Carta e inclusão de novos produtos (análise das caixas que contenham ossadas com misturas, análise das caixas individuais remanescentes; análise de casos para além do contexto do GTP (como as 27 ossadas relativas as expedições do Grupo de Trabalho Araguaia (GTA)). Na apresentação, o Dr. Samuel

apresentou o processo das duas identificações realizadas pelo GTP até o momento: Dimas Casemiro, cujos restos mortais foram entregues à família; e de Aluizio Palhano, que ainda não foram entregues tendo em vista que não foi até o momento localizado o crânio da ossada, havendo ainda esperança de encontrá-lo até o final dos trabalhos, conforme vontade expressa pela família na ocasião do I Encontro Nacional de Familiares promovido pela CEMDP em dezembro de 2018. Encaminhamento: o Presidente solicitou oficiar a filha de Aluizio Palhano para que manifeste o interesse em receber os restos mortais de seu pai, como estão, ou se deseja continuar esperando para receber as ossadas quando do final dos trabalhos de análise das caixas com misturas, em que se pode encontrar o crânio pertencente às ossadas do pai, conforme manifestou em dezembro de 2018. Após a apresentação, a Conselheira Vera solicitou uma breve apresentação de todos os presentes. Em seguida, o Presidente da Comissão sugeriu a inversão da pauta, devido ao adiantado da hora e à necessidade de a conselheira Vera Paiva ter que se ausentar antes do término da reunião, iniciando pelas deliberações, o que foi aceito pelos demais.

Pontos para deliberação 4.1, 4.2, 4.3 (Anexos I, VI, VII): O Presidente passou aos primeiros pontos de deliberação apresentando proposta de Resolução contendo novo regimento interno e revogação das Resoluções da CEMDP nº 1, de 27 de janeiro de 2016, e nº 2, de 29 de novembro de 2017. A proposta de regimento interno apresenta as competências da CEMDP, a partir da Lei nº 9.140/95, concentra as regras procedimentais para recebimento e apreciação de requerimentos pela CEMDP, além de abarcar sua composição, organização e funcionamento. A minuta de Resolução foi lida e debatida pelos conselheiros. O conselheiro Wesley Maretti indagou se haveria necessidade de regulamentar o recebimento e análise de novos requerimentos de reconhecimento de mortos e desaparecidos políticos, já que o prazo para apresentação desses já estaria encerrado. O Presidente informou que há necessidade, considerando que há na CEMDP uma relação de mais de 439 processos que precisam ser revisitados e analisados para garantir que todas as solicitações recebidas até o momento foram apreciadas. A conselheira Diva Santana e o conselheiro Ivan Marx informaram que muitos dos procedimentos foram indeferidos e arquivados por falta de comprovação de elementos e fatos alegados, no entanto, esses poderiam ser reabertos caso surtissem novas provas. O Presidente questionou a prática de desarquivamento de processos, exemplificando com o procedimento aberto no Caso Albertino de Farias, em que houve indeferimento do pedido e posterior desarquivamento em razão do surgimento de novas provas, salientou que não vê margem para ficar esperando provas para reabertura processual, cabendo à família provocar. O Presidente sugeriu aos conselheiros que continuassem esse debate em outro momento, a fim de prosseguir com a pauta. O Conselheiro Ivan Marx, indagou a quais prazos legais se referia o art. 3º, inciso III, da minuta de Resolução, que prevê o seguinte: *"instaurar e instruir procedimentos administrativos de busca e localização de despojos de mortos e desaparecidos políticos, mediante solicitação expressa de qualquer das pessoas legitimadas nos termos da Lei de regência, observados os prazos legais, produzindo relatório circunstanciado sobre todas as diligências realizadas"*. O Conselheiro Ivan Marx solicitou esclarecimento com relação aos prazos serem referentes à tramitação das buscas ou ao pedido do familiar. O Presidente explicou que a minuta fazia referência ao prazo de 120 dias, previsto na Lei nº 9.140/95, para que familiares requeressem reconhecimento de mortos e desaparecidos políticos. Nesse sentido, competiria à CEMDP realizar buscas de restos mortais, quando provocada dentro desse prazo. A Conselheira Diva Santana ressaltou que o prazo se refere ao pagamento de reparações pecuniárias aos familiares e que muitas vezes não foi apresentado requerimento tempestivo, porque os familiares não tinham interesse em indenização, mas sim na restituição dos restos mortais de seus familiares. Para a conselheira, enquanto a União não tiver uma resposta a dar sobre a localização e identificação dos remanescentes das pessoas desaparecidas, não tem prazo para terminar a Comissão. O Presidente chamou atenção dos conselheiros e conselheiras para o previsto no artigo 13 da Lei nº 9.140/95 que estabelece que, *"finda a apreciação dos requerimentos, a Comissão Especial elaborará relatório circunstanciado, que encaminhará, para publicação, ao Presidente da República, e encerrará seus trabalhos"*. O conselheiro Filipe Barros pontuou a possibilidade de a CEMDP propor ao Congresso Nacional a reabertura dos prazos em debate, mediante alteração da Lei nº 9.140/95, concluindo que enquanto não houver essa alteração, os requerimentos já protocolados devem ser analisados conforme a Lei vigente. A conselheira Diva Santana lembrou a Carta de Brasília (Anexo VIII), encaminhada pelos familiares, no I Encontro Nacional de Familiares promovido pela CEMDP, na qual os familiares reiteraram *"nosso direito inalienável de conhecer as circunstâncias de desaparecimento e morte de nossos entes queridos e de receber os restos mortais que ainda não foram localizados para sepultamento digno"*. O conselheiro Vital Santos sugere que a Comissão faça consulta junto à AGU com relação aos prazos da conclusão dos trabalhos e dos requerimentos. Ficou deliberado que a minuta de Resolução nº 4 da CEMDP será incluída na pauta de Reunião Extraordinária da CEMDP a ser convocada após análise da AGU. No ínterim, o Presidente provocará a Consultoria Jurídica junto ao MMFDH para que se manifeste sobre o tema, em especial referente a esclarecimentos acerca da possibilidade da CEMDP agir de ofício, tanto nos casos de localização de restos mortais, como na instauração de procedimentos para concessão de indenização e no próprio reconhecimento da morte ou desaparecimento das pessoas elencadas na Lei de regência, a fim de subsidiar a discussão. A Reunião Extraordinária será convocada no mínimo vinte dias após o recebimento e de dar conhecimento a todos conselheiros e conselheiras do referido parecer jurídico. Ademais, considerando a frequente extensão das pautas, assim como a agenda de parte dos conselheiros, ficou deliberado que as próximas reuniões da CEMDP acontecerão pela manhã, podendo se estender ao longo do dia, preferencialmente, às quintas-feiras. O Presidente passou a explicar a sugestão de consolidação de Súmulas Administrativas na CEMDP, com vistas a otimizar os trabalhos, prescindindo de discussão e votação nos temas em que o entendimento do colegiado for pacífico.

Ponto 4.4 (Anexo IV): Passando ao ponto de pauta seguinte, a análise do *Caso Doracy Aranha*, foi comunicado que apesar da CEMDP ter deliberado na 80ª Reunião Ordinária a respeito do mesmo, não foi elaborado voto, inviabilizando a publicação da deliberação. A conselheira Vera Paiva confirmou que assumiria a relatoria do caso, mas informou que somente pôde ter acesso aos autos naquela data e que, portanto, apresentaria o voto na reunião seguinte. Foi deliberado que o *Caso Doracy Aranha* seja incluído na pauta da Reunião Extraordinária a ser convocada e que a conselheira Vera Paiva será a relatora do caso e elaborará minuta de voto para apreciação do colegiado.

Ponto 4.5 (Anexo VIII): A Coordenadora-Geral, Luciana Peres, expôs a necessidade de deliberação do colegiado com relação à manutenção do II Encontro Nacional dos Familiares promovido pela CEMDP, previsto para acontecer em dezembro de 2019, conforme requerido pelos familiares na Carta de Brasília, produzida na primeira edição do evento, em dezembro de 2018, e previamente acatado pela CEMDP. O Presidente informou que esteve pela parte da manhã em reunião ministerial, e que a situação financeira é bastante preocupante, sofrendo cortes drásticos em inúmeras áreas e registrou não achar pertinente a realização, não concordando com o II Encontro Nacional dos Familiares, em 2019. As conselheiras Vera Paiva e Diva Santana registraram a importância da realização do encontro e lembraram do requerimento da Carta de Brasília. Foi discutida a possibilidade de o evento ser custeado com recursos de Emendas Parlamentares destinadas à CEMDP. A CGMDP apresentou Tabela de Emendas Parlamentares destinadas à CEMDP (Anexo II) e ressaltou que deveria ser considerada também a capacidade operacional de realização do evento, considerando o tempo escasso e a recente redução no seu quadro de servidores, o que poderia inviabilizar sua realização ainda em 2019, se esse cenário permanecesse. O conselheiro Wesley Maretti advertiu que a CEMDP deve priorizar os gastos com o aditamento da Carta Acordo com o ICMP, bem como os gastos decorrentes do acordo homologado em juízo relativos ao então GTP, antes de decidir sobre a realização do evento. Restou acordado que a CGMDP apresentará ao colegiado os valores gastos na realização do I Encontro Nacional dos Familiares promovido pela CEMDP e os gastos propostos para a realização do II Encontro, a fim de possibilitar estimativa de custos e subsidiar deliberação acerca de eventual realização no primeiro semestre de 2020. Deliberou-se pela inclusão do tema na pauta da próxima reunião.

Ponto 4.6 (Anexo V): Em relação ao ponto de pauta sobre o Plano de Atividades "Guerrilha do Araguaia: busca e identificação de desaparecidos políticos" aprovado na 80ª Reunião Ordinária CEMDP, a assessora da CGMDP, Teresa Labrunie, fez uma breve explanação do que consiste o projeto e do histórico da sua elaboração por determinação da CEMDP. O projeto tem o objetivo de viabilizar pesquisa social a respeito da Guerrilha do Araguaia, com vistas à formulação de políticas de memória para a região e de estratégias de buscas de pessoas desaparecidas no episódio. Foi informado que o projeto foi aprovado pela CEMDP na 80ª Reunião Ordinária da CEMDP, mas que tendo em vista as mudanças na composição do colegiado seria necessária sua revalidação para validação dos encaminhamentos relativos ao projeto. O Presidente informou que estavam em curso tratativas para envio dos remanescentes ósseos coletados na região do Araguaia para análise da *International Commission on Missing Persons* – ICMP, por meio de aditamento da Carta Acordo vigente no âmbito do Projeto PNUD BRA 15/006. A partir da referida análise, será possível aferir a viabilidade técnica de identificação de remanescentes ósseos enterrados na região. O Presidente sugeriu que eventual atuação da CEMDP na região do Araguaia fosse analisada somente após o laudo conclusivo do laboratório e posterior conversa com a juíza Solange Salgado para definir como serão as próximas atividades necessárias ao cumprimento da Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0000475-06.1982.4.01.3400 em face da União. Restou definido como encaminhamentos solicitar ao Dr. Samuel Ferreira laudo técnico sobre a viabilidade do envio das ossadas à ICMP e comunicar à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, parceira na elaboração do projeto, que esse seria interrompido.

Informes (Ponto 3.1): A Coordenadora-Geral, Luciana Peres, indagou os conselheiros sobre qual encaminhamento dar ao Relatório de Atividades da CEMDP referente ao período de setembro de 2018 a julho de 2019, elaborado pela CGMDP e ainda não validado pela CEMDP. Foi deliberado que o documento fosse

apresentado à análise dos conselheiros Diva Santana, Vera Paiva e Ivan Marx, devendo, uma vez aprovado, ser providenciada sua publicação no site do Ministério. O Presidente ressaltou a importância de que os Relatórios de Atividades da CEMDP fossem efetivamente publicados trimestralmente e que estes fossem disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério, de forma a dar transparência às atividades da Comissão. Devido ao adiantado da hora e a necessidade de finalização da reunião uma vez que alguns conselheiros ou teriam outras agendas ou poderiam perder o voo, não houve tempo hábil para a comunicação dos informes 3.2, 3.3 e 3.4, que serão realizados na próxima reunião.

Deliberação Final - local e data da próxima reunião: Proposta de que a próxima reunião da CEMDP seja realizada em caráter extraordinário em uma quinta-feira, pela manhã, no mês de outubro, após parecer jurídico da Conjur/MMFDH, supramencionado acima.

Para constar, lavrou-se a presente ata que será submetida por e-mail aos membros da CEMDP e à aprovação definitiva da 81ª Reunião Ordinária, mas cujas deliberações devem ser desde já inseridas e cumpridas nos procedimentos respectivos.

Anexos

- I - Pauta da 81ª Reunião Ordinária CEMDP;
- II - Tabela de Emendas Parlamentares destinadas à CEMDP;
- III - Tabela orçamentário-financeira do Projeto de Cooperação PNUD;
- IV - Nota Técnica nº 19/2019/CGMDP/SNPG/MMFDH – Caso Doracy Aranha Ferreira
- V - Plano de Atividades (Guerrilha do Araguaia: busca e identificação de desaparecidos políticos) aprovado na 80ª Reunião Ordinária CEMDP;
- VI - Resolução nº 2 CEMDP, de 29 e novembro de 2017;
- VII - Proposta de Resolução nº 4 CEMDP – Aprova o Regimento Interno da CEMDP;
- VIII - Carta de Brasília – I Encontro Nacional promovido pela CEMDP.

Brasília, 02 de setembro de 2019.

(Documento assinado eletronicamente)

MARCO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO
Presidente da CEMDP

IVAN CLÁUDIO GARCIA MARX
Conselheiro CEMDP

FELIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO
Conselheiro CEMDP

DIVA SOARES SANTANA
Conselheira CEMDP

VERA SILVIA FACCIOLIA PAIVA
Conselheira CEMDP

VITAL LIMA SANTOS
Conselheiro CEMDP

WESLEI ANTÔNIO MARETTI
Conselheiro CEMDP



Documento assinado eletronicamente por Marco Vinicius Pereira de Carvalho, Presidente da CEMDP, em 15/10/2019, às 19:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0949704 e o código CRC 47021860.